



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 36/2021/REI/IFTO, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de bolsistas para professor conteudista para atuar na equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege o processo de seleção para formação de cadastro de reserva de bolsistas para **professor conteudista** para atuar na equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado ao Edital CAPES nº 5, de 1º de março de 2018, para atuar no Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

1.2. As atividades que vierem a ser exercidas pelo bolsista, as quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei

nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estar afastados ou licenciados de suas atividades (Resolução nº 32/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013, art.13).

1.4. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO também não poderão estar ocupando cargo de direção (CD-2 e CD-1) no IFTO. (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, art. 12).

1.5. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme a Lei nº 11.273, de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 2016).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para participar deste processo seletivo, o candidato deve:

- I - ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO;
- II - ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou possuir mestrado concluído e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 183, de 2016, e na Portaria CAPES nº 15, de 2017; e
- III - ter disponibilidade de horário para atuar na função por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/IFTO, está sendo disponibilizada **1 (uma) vaga** na função professor conteudista.

3.2. A função **Conteudista – Equipe Multidisciplinar** possui as seguintes atribuições:

- I - prestar suporte a atividades acadêmicas, pedagógicas, administrativas e logísticas da Educação a Distância;
- II - dar suporte ao ambiente de aprendizagem virtual institucional (Moodle), como importação de dados de estudantes, professores e tutores, e das disciplinas;
- III - organizar relatórios relacionados aos cursos a distância;

- IV - elaborar e entregar as classes e os módulos dos cursos no Moodle no prazo determinado pela coordenação de curso;
- V - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia à linguagem da modalidade a distância;
- VI - disponibilizar material didático, conteúdos e objetos de aprendizagem impressos e virtuais no Moodle ou nos demais meios de comunicação utilizados pela educação a distância do IFTO;
- VII - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição;
- VIII - participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- IX - participar de grupos de trabalho para adequação do Moodle e do sistema acadêmico/escolar;
- X - produzir, quando solicitado pela Coordenação da UAB ou pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFTO, material impresso ou para mídias sociais referentes a avisos/recados e demais ações institucionais, utilizando *softwares* de edição de imagem/vídeo;
- XI - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; e
- XII - elaborar relatórios semestrais no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEAD e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação – CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3.3. O bolsista que não cumprir as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste edital de processo seletivo.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

4.1. A remuneração pela atividades do **Conteudista – Equipe Multidisciplinar** será realizada na forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido pela CAPES, e está vinculada à comprovação de experiência no magistério superior, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Titulação e comprovação mínima de tempo no exercício no ensino superior

| Função | Crítérios para concessão das bolsas | Valor (R\$) |
|-------------------------|---|--------------------------------------|
| Professor Conteudista I | Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior | R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) |

| | | |
|-----------------------------|--|--------------------------------|
| Professor Conteudista II | Exigida formação mínima mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior | R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) |
|-----------------------------|--|--------------------------------|

4.2. O pagamento da bolsa será mensal, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação em atividades presenciais na sede da UAB e também em atividades a distância, conforme estabelecido pela Coordenação da UAB ou pela DEAD.

4.3. O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente para os bolsistas UAB, mediante disponibilidade financeira, demanda de trabalho e avaliação da atuação do bolsista pela Coordenação da UAB ou pela DEAD.

4.4. As bolsas pagas ao Conteudista – Equipe Multidisciplinar não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou de caso fortuito ou força maior, entre outros.

4.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

4.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no Cronograma (Quadro 2), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://seletivosead.com>.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em arquivo único, em formato PDF, respeitando-se o limite de 20 MB, os documentos na seguinte ordem:

I - documento de identificação com foto;

- II - vínculo funcional com o IFTO atualizado;
- III - diploma e histórico de graduação em qualquer área do conhecimento;
- IV - comprovação da experiência no magistério superior (conforme Quadro 1); e
- V - comprovantes de titulação e atividades, se houver, para Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).

5.4. O candidato deve preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação (Anexo II); porém, serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

5.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

5.7. Não será aceita a documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no item 5.1.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

| Atividade | Data |
|--|-------------------|
| Período de publicação e divulgação | 1º a 30/7/2021 |
| Impugnação do edital | 12/7/2021 |
| Período para inscrição | 26 a 30/7/2021 |
| Homologação das inscrições | 5/8/2021 |
| Recursos contra a homologação das inscrições | 6 a 10/8/2021 |
| Resultado preliminar da Análise Curricular | 13/8/2021 |
| Recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular | 14 a 18/8/2021 |
| Resultado final | 20/8/2021 |

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em etapa única: Análise Curricular.

7.2. A etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo II).

7.3. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência:

- I - maior tempo de experiência em administração do Moodle (últimos 5 anos);
- II - maior tempo de experiência em Gestão na UAB (últimos 5 anos); e
- III - maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.4. Serão considerados classificados os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo I, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço <https://seletivosead.com>, no período previsto no cronograma.

8.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.5. Só serão aceitos recursos como estipulado no item 8.1.

8.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos ou das situações não previstas neste edital.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do processo seletivo e das demais etapas serão divulgados na página eletrônica da UAB, <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, obedecendo o cronograma do presente edital.

9.2. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
- II - não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à

formação acadêmica e às experiências profissionais;

III - cometer falsidade ideológica com prova documental; ou

IV - não cumprir os prazos definidos no Cronograma (Quadro 2) desde edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

10.2.O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 3 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício, sob pena de ser considerado desistente.

10.3A Diretoria de Educação a Distância reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

10.4A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/IFTO fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

10.5.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, como também manter atualizados os contatos e dados pessoais durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.6.Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

10.7A validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

10.8.Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, o candidato deve entrar em contato pelo *e-mail*: dead@ifto.edu.br.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**,
Reitor, em 30/06/2021, às 17:07, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338002** e o código CRC **0DC76E80**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 36/2021/REI/IFTO, DE 29 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1,
Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.010074/2021-39

SEI nº 1338002